DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022 **Ano VI | Edição nº 692** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.736, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento.

RESOLVE:

Art. 1º O expediente das repartições públicas Municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – Dia 24 de novembro (quinta-feira), até às 15h, devido ao jogo (Brasil x Sérvia, às 16h);

II – Dia 28 de novembro (segunda-feira), até às 12h, devido ao jogo (Brasil x Suíça, às 13h);

III – Dia 02 de dezembro (sexta-feira), até às 15h, devido ao jogo (Camarões x Brasil, às 16h).

Art. 2º Deverão as horas não trabalhadas, ser devidamente compensadas futuramente, devendo para tanto a chefia imediata implementar tal compensação, de maneira que atenda aos interesses dos munícipes.

Art. 3º Excetuam-se do disposto neste decreto os serviços que não podem sofrer descontinuidades, tais como motoristas em atividades essenciais, trabalhadores na coleta e destinação final de resíduos sólidos, sendo que a área de saúde deverá trabalhar sob-regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 10 de novembro de 2022.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria de Administração, na data acima.

Adelino Marcellino

Secretário Municipal de Administração - Interino

.....

DECRETO Nº 2.737, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocadaa 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 21 e 22 de novembro sob o tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 2º Cria a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes representantes:

Representantes CMDCA
Patrícia Moraes Verga Felismino
Cristina Zaneratti Alexandre
Representantes do Governo
Elis Regina Moraes Felismino
Samanta Moraes de Oliveira Ataídes
Representantes Conselho Tutelar
Valdelei Guirao
Joeli Gomes de Sá
Representantes de adolescentes
Vitor Hugo Correia da Silva

Parágrafo Único - Os represented de adolescentes, deverão ser encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, posteriormente a este decreto.

Art.3º As despesasdecorrentes da aplicaçãodeste Decreto, correrão por conta de dotação própriado orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social ou do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 10 de novembro de 2022.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

Patrícia Moraes Verga Felismino

Presidente do CMDCA

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria de Administração, na data acima.

Adelino Marcellino

Secretário Municipal de Administração - Interino

.....